



PREFEITURA DE

SAPÉ

TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.375/2021

Sapé, 26 de abril de 2021.

Autoria: Vereador Rubens Luis Lucena da Silva

Dispõe sobre denominação de
logradouro público e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei
Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida JONH MICKEUL
BAHIA DA ROCHA, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta
cidade, localizada no Bairro São Salvador, hoje denominada de Avenida
principal 01.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 26 de abril de 2021.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito